



PROCESSO N.º : 2020001997
INTERESSADO : DEPUTADO HUMBERTO AIDAR
ASSUNTO : Autoriza a Assembleia Legislativa de Goiás a adquirir equipamentos de proteção individual na prevenção contra o COVID-19 - Coronavírus.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de resolução, de iniciativa do Deputado Humberto Aidar, que *autoriza a Assembleia Legislativa de Goiás a adquirir equipamentos de proteção individual na prevenção contra o COVID-19 - Coronavírus.*

O autor justifica seu projeto argumentando ser dever do Poder Legislativo contribuir para a adoção de medidas emergenciais que visem conter o contágio do novo coronavírus. Aduz outrossim ser necessária a aquisição de EPI's tendo em vista o retorno dos servidores à ALEGO, de forma a se evitar a proliferação do vírus.

O processo legislativo foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) para análise dos aspectos legal e constitucional, nos termos regimentais.

Analisando-se a proposta em exame, verifica-se que se encontra no âmbito da competência legislativa deste Parlamento, nos termos do § 1º, do art. 25, da Constituição Federal, que reza serem "*reservadas aos Estados as competências que não lhe sejam vedadas por esta Constituição*".



Por questões de técnica legislativa, oferecemos a seguinte emenda supressiva:

EMENDA SUPRESSIVA: Fica suprimido o art. 2º do presente projeto de resolução, renumerando-se o seguinte.

Ante o **exposto**, somos pela **aprovação** do presente projeto de resolução.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de 09 de 2020.


DEPUTADO HENRIQUE ARANTES
RELATOR